

CAPITAL.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno..... 8000
Por seis mezes..... 4000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.
Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno..... 10000
Por seis mezes..... 5000

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

3ª SESSÃO ORDINARIA AOS 19 DE FEVEREIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.—Expediente.—Ordem do dia.—Chamada de suppletes. Retirada do pedido de urgencia do Sr. Queiroz Telles. Requerimento do Sr. Alves dos Santos. Discursos dos Srs. Ribas, e Carrão. — Approvação em 1ª discussão das posturas da camara da capital, e Ubatuba.—Questão de ordem. Discursos do Sr. Mendonça.—2ª discussão do projecto n. 14 de 1853. Discursos do Sr. Carrão. Approvação.—Parecer da comissão de Constituição sobre chamada de suppletes. Discursos dos Srs. Ribas, Carrão, e Queiroz Telles Junior.

A's 10 1/2 horas da manhã feita a chamada achão-se presentes 24 Srs. deputados, faltando sem causa os Srs. Agadór, Corrêa, Pacheco Jordão, Martinho, Fonseca, Pinto Porto, Emygdio da Fonseca, e Carrão, e com causa os Srs. Barbosa da Cunha, Paula Toledo, Godoy, e barão de Guaratinguetá.

Aberta a sessão, lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Depois da chamada comparecem os Srs. Carrão e Martinho.

O Sr. 1.º SECRETARIO menciona o seguinte:

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

São lidos 31 officios do secretario do governo remettendo artigos de posturas das camaras municipais da capital, Guaratinguetá, Sorocaba, Itapetininga, Bananal, Mogy das Cruzes, Ubatuba, Itú, Taubaté, Santos, Bella da Princeza, Parahibuna, Constituição, Santa Izabel, Itapéva, Porto-feliz, Casa Branca, Caçapava, S. Sebastião, Bragança, Paranahyba, e Conceição de Itanhaen. — A' comissão de camaras.

Outro do mesmo secretario do governo enviando um exemplar da Falla com que S. M. o Imperador encerrou a 3.ª sessão da 9.ª legislatura. — A' archivar.

Outro do mesmo communicando ter sido creado um collegio eleitoral na villa de Parahybuna composto dos eleitores das parochias d'aquella villa, Bairro-alto, e S. Luiz, — Inteirada, e a archivar.

Outro do mesmo cobrindo um officio da camara municipal de Itapéva declarando que os seus municipes não tem manifestado desejos de pertencerem a provincia do Paraná. — Inteirada.

Outro do mesmo cobrindo uma representação dos moradores do bairro de S. Francisco no termo da villa de S. Sebastião, para se crear ali uma freguezia. — A's comissões ecclesiastica, e de estatistica.

Outro do mesmo declarando que o Exm. vice-presidente da provincia com quanto reconheça não ser sufficiente a actual força do corpo de permanentes para o serviço da policia deixa todavia de propor o augmento della pelos motivos expostos no seu relatório continuando entretanto a instar pela concessão da auctorisação para destacar até 100 praças da guarda policial nos respectivos municipios com os vencimentos de permanentes. — A' comissão de força policial.

Outro officio da camara municipal da villa do Rio-claro pedindo a consignação de cinco contos de réis por emprestimo para levar a effeito a obra já começada de encauamento d'agua potavel. — A's comissões de obras publicas e de fazenda.

Outro da mesma camara ministrando as informações que foram pedidas pela

assemblea acerca da representação da mesma camara para a venda do terreno doado a S. João, e para ser o seu producto applicado para a obra da matriz nova. — A' comissão de fazenda.

PARECER DE COMISSÃO.

Foi lido igualmente um parecer da comissão de camaras, acerca de tres artigos de posturas da camara de S. Roque. — A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

CHAMADA DE SUPPLETES.

Continúa a discussão adiada, da urgencia requerida pelo Sr. Queiroz Telles na sessão antecedente, para que seja discutido immediatamente o seu requerimento relativo a chamada de dous suppletes.

Este requerimento de urgencia é retirado pelo seu autor com a approvação da assemblea.

O Sr. presidente declara estar em discussão o requerimento sobre a chamada de suppletes.

O Sr. ALVES DOS SANTOS:—(Pela ordem) Creio que está em discussão a indicação do Sr. Queiroz Telles para se chamarem dous suppletes; mas eu supponho que a marcha que se deve seguir é esta: — mandar-se a indicação a uma comissão, na forma do regimento. E' isto o que requeiro.

E' apoiado e entra em discussão este requerimento do Sr. Alves dos Santos.

O Sr. RIBAS:—(pela ordem) Quero sómente fazer observar a V. Ex., Sr. presidente, que não tendo sido dada para a ordem do dia a indicação do nobre deputado relativamente á chamada de suppletes, e sim unicamente a urgencia para que essa indicação fosse posta logo em discussão, estando retirada a urgencia a pedido do seu autor, não pôde a materia da indicação ser tratada agora visto como, repito, não foi dada para a ordem do dia: salvo se a assemblea, em contradicção do que acaba de approvar, considerá-la urgente, o que não é possível.

Penso que me tenho explicado com clareza. O que estava na ordem do dia era a discussão da urgencia, e não o da indicação; o nobre deputado retirou, com consentimento da assemblea, o seu requerimento de urgencia, por conseguinte a indicação não pôde ser tratada hoje.

Sendo isto evidente me parece que o requerimento que acaba de ser apoiado afim de que a indicação vá á comissão, não podia ser apresentado agora e sim quando a indicação fosse sugelta á discussão.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Disse-se que estava em discussão.

O Sr. RIBAS:—A assemblea sabe que não se pôde discutir uma materia sem que esteja na ordem do dia, salvo se se approva a sua urgencia; mas a casa resolveu o contrario, isto é, votou a não urgencia annuindo a que ella fosse retirada como pedira o seu autor. Por conseguinte penso que o Sr. presidente deve retirar da discussão a indicação, e dal-a para outra occasião.

O Sr. GARRÃO:—Parece-me que não ha questão alguma que esteja presente-mente em discussão, pelo modo porque os factos passaram. Hontem, segundo a minha lembrança, o nobre deputado o Sr. Queiroz Telles indicou que se chamassem dous suppletes, V. Ex. declarou nessa occasião que a materia da indicação entrava immediatamente em discussão, houve contestação a esta opinião de V. Ex., entendendo-se que a indicação devia ser dada para a ordem do dia, e foi então que o mesmo Sr. Queiroz Telles requereu

a urgencia para que fosse tomada logo em consideração, requerimento cuja discussão ficou hontem adiada pela hora, e continuou hoje. Estendo as cousas neste estado, o Sr. Queiroz Telles pediu a retirada da urgencia que havia proposto, e tendo a assemblea annuindo a este pedido, me parece que o expediente que ha agora a tomar é aquelle que se acha consignado no artigo do regimento lembrado pelo nobre deputado o Sr. Alves dos Santos. E' do arbitrio de V. Ex. mandar a indicação á comissão, como dispõe o regimento, e assim nem V. Ex. dá para a ordem do dia nem ella está na ordem do dia. Creio que o que disse o Sr. Alves dos Santos não pôde ser considerado como um requerimento, e sim como uma lembrança a V. Ex. relativamente á disposição do regimento.

Para que a indicação não vá á comissão de poderes, é preciso que se faça um novo requerimento de urgencia, o seja approved; mas isto não é possível porque a assemblea acaba de resolver que a materia não é assim tão urgente.

Por tanto penso que V. Ex. não pôde admitir a discussão o requerimento ultimamente apoiado, e que deve dar á indicação o destino que o regimento dispõe.

O Sr. Q. TELLES:—Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE:—A indicação vai remittida á comissão de poderes, na forma do regimento.

O Sr. RIBAS:—(pela ordem) Sr. presidente, tem-se dado factos, a respeito desta indicação, que não comprehendo! V. Ex. declarou que a indicação estava em discussão.

O Sr. PRESIDENTE:—E' exacto; mas declaro agora que vai á comissão.

O Sr. RIBAS:—Se V. Ex. sougeitou a indicação á discussão, permita que lho diga que agora não tem autoridade para por si só retirá-la da discussão.

O Sr. PRESIDENTE:—Como alguns membros da casa reclamaram contra o expediente que tomei de pôr a indicação em discussão, eu dou-lho agora, na forma do regimento, o destino que foi lembrado. (apoiados)

Agora, se o nobre deputado quer insistir nisto, se quer que a discussão da indicação continue...

O Sr. A. DOS SANTOS:—O nobre deputado mesmo havia reclamado contra essa discussão.

O Sr. RIBAS:—Me parece, Sr. presidente, que tendo V. Ex. posto esta materia em discussão por haver sido dada para a ordem do dia, não podia V. Ex. retirá-la, por si só, da discussão. Emfim, declare novamente, não posso comprehender estes factos contradictorios que se tem dado.

O Sr. A. DOS SANTOS:—O nobre deputado tem muita habilidade para bem comprehender que não tem havido contradicção alguma.

O Sr. RIBAS:—Obrigado pelo elogio.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não é elogio, é justiça.

O Sr. RIBAS:—Se eu tenho alguma habilidade, o nobre deputado a tem centuplicado, e se quizerem inventarei mesmo a palavra—multiplicada—habilidade para esprimir o juizo que faço da capacidade do nobre deputado.

O Sr. PRESIDENTE:—Vai a indicação do Sr. Queiroz Telles á comissão de poderes.

Entrão em 1ª discussão, e sem debate passão á 2ª, posturas da camara de Ubatuba.

Da mesma forma são approvedos em 1ª discussão sem debate, e passão á 2ª, posturas da camara desta cidade.

O Sr. MENDONÇA (pela ordem):—Sr. presidente, tem sido estylo, no começo das legislaturas, mandarem-se os trabalhos, projectos, ou pareceres, das legislaturas findas, ás respectivas comissões. Mo parece que neste caso se acha o projecto de posturas que acaba de ser approved em discussão.

Pôde muito bem acontecer, o talvez mesmo acontecesse, que os membros da comissão de camaras da legislatura passada, que assignarão este projecto, não tenham sido reelitos para a nova comissão da actual legislatura; portanto seria mais conveniente ouvir á estes novos membros, e depois disto dar-se então para a 2ª discussão o projecto. Tem sido esta a pratica em outras legislaturas, pratica que julgo ser muito conveniente.

O Sr. PRESIDENTE:—Não contemplei nas materias da ordem do dia para a sessão seguinte a 2ª discussão deste projecto, o então amanhão o nobre deputado, se quizer, apresentará um requerimento no sentido em que acaba de fallar, requerimento que não pôde ser accedido hoje por ser daquelles que só são admissiveis durante a discussão respectiva.

O Sr. MENDONÇA:—Como eu não me opponho a que o projecto passasse em 1ª discussão, visto que em taes discussões sómente se trata da utilidade das materias deixei de apresentar o meu requerimento nessa occasião; mas entendendo que V. Ex., naturalmente podia contemplar na ordem do dia de amanhã, a 2ª discussão do projecto, para obviar isto é que lembrei-me requerer que antes dessa discussão fosse ouvida a nova comissão de camaras. Mas se não é possível admitir-se hoje este meu requerimento, eu o apresentarei na sessão de amanhã.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 14 elevando a freguezia de Santa Branca categoria de villa.

O Sr. CARRÃO:—Sei, Sr. presidente, que em regra, conforme o regimento, toda a discussão deve começar por opposição, e eu tenho de votar a favor do projecto; mas não podendo eu discutillo não sei qual será a sorte. Desejava ao menos que V. Ex. nos declarasse se existe na casa uma informação dada pelo governo em officio de 23 de maio de 1853 sobre este mesmo projecto.

Visto nao se ter avoutado discussão alguma, persuado-me que a votação não será contraria ao projecto, supponho mesmo que todos reconhecem que a freguezia de Santa Branca está muito no caso de ser elevada á villa; mas ao mesmo tempo, pôde-se receiar da sorte do projecto, porque tem-se dito que existe na casa uma informação do governo da provincia contraria a esta elevação. Eu o um meu collega o Sr. Marcellino José de Carvalho procuramos na secretaria essa informação, e não a encontramos; assim não se encontrando semelhante informação, e podendo acontecer que alguns nobres deputados entendão que devem votar contra o projecto por ser isto de accordo com a opinião do governo, que é opinião autorizada na materia, julgo de meu dever declarar que o governo não informou coisa alguma contra este assumpto.

Não havendo mais quem peça a palavra, e pondo-se a votos, approva-se o projecto, e passa á 3ª discussão.

O Sr. RIBAS (pela ordem):—Visto estar extincta a ordem do dia, creio que posso apresentar um parecer que a comissão de constituição acaba de dar sobre a indicação do nobre deputado residente em Jundiaby.

Como alguns Srs. deputados mostrarão desejo de discutir com promptidão esta

materia, entendi que a comissão devia passar o seu parecer; e por isso tenho a honra de envia-lo á meza e pedir sua leitura, para cujo fim creio que não é necessário requerer urgencia, visto que está esgotada a ordem do dia.

Lê-se e entra em discussão o seguinte parecer:

« A comissão de constituição e justiça a quem foi presente a indicação do Sr. Queiroz Telles para que se chamem 2 supplementes em lugar dos Srs. Paula Toledo e Fonseca, é de opinião que entre em discussão a mesma indicação. — A. J. Ribas. — *Azevedo Segurado.* »

O Sr. CARRÃO:—Vejo que não está assignado no parecer um outro membro da comissão, que é o Sr. Dr. Queiroz Telles Junior.

O Sr. RIBAS:—Não quiz assignar.

O Sr. CARRÃO:—Se não quiz assignar, é que teve razões para isso; mas essas razões não são suas particulares; as devia expôr em um voto em separado, ou pelo menos assignar venido, sem o que considero o parecer incompleto.

O Sr. RIBAS:—Então a maioria não basta?

O Sr. CARRÃO:—Quando nenhum membro está ausente, é preciso que todos assignem. Os dois Srs. que assignarão o parecer por certo que constituem maioria, mas não podem lançar fóra, por assim dizer, do seio da comissão o outro membro.

O Sr. RIBAS:—E porque não assignou?

O Sr. Q. JUNIOR:—Peço a palavra.

O Sr. CARRÃO:—Talvez que o nobre deputado explique a razão porque procedeu assim; provoço uma declaração de sua parte a este respeito.

O Sr. SEGURADO:—Ja pediu a palavra.

O Sr. CARRÃO:—Pois bem, ouvimos o hemos.

O Sr. PRESIDENTE:—Devo declarar que não posso deixar de aceitar e julgar perfeito qualquer parecer que esteja assignado pela maioria da comissão.

O Sr. RIBAS:—Nunca se moveu duvida sobre isso.

O Sr. CARRÃO:—Creio que ha precedentes.

O Sr. Q. JUNIOR:—Sinto profundamente Sr. presidente que a primeira vez que tenho a honra de occupar a tribuna, seja para queixar-me dos meus nobres collegas da comissão de constituição e justiça.

O Sr. RIBAS:—Não tem razão de queixa.

O Sr. Q. JUNIOR:—Tenho pela falta de generosidade que praticarão para comigo.

O Sr. RIBAS:—Está enganado.

O Sr. Q. JUNIOR:—Quando eu novato nesta casa, e não conhecendo o regimento, porque, ha tres dias é que começaram os nossos trabalhos, apresentaram-me os nobres deputados esse parecer cuja conclusão é que entro immediatamente em discussão a indicação a que se refere...

O Sr. SEGURADO:—Immediatamente não.

O Sr. RIBAS:—Não diz—immediatamente.

O Sr. Q. JUNIOR:—Para que entro em discussão.

Fiz ver ao nobre deputado que acaba de interromper-me, que eu não podia assignar esse parecer tão precipitadamente; pedi-lhe que esperasse até amanhã, porque pretendia offerecer então um voto em separado; mas o nobre deputado não concordou nisso.

O Sr. RIBAS:—Recejoando que lancassem sobre nós a culpa da demora. Não digo que o nobre deputado tivesse isto em vista; mas alguém podia pensar assim.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Não sei que necessidade tinham os nobres collegas de apresentar immediatamente o parecer. A indicação foi enviada á comissão a menos de meia hora, e os nobres deputados ja tiveram tempo de meditar a respeito!

O Sr. RIBAS:—O que ha nisso de estranhar?

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Não ha nada para os nobres deputados que, além de habéis, são veteranos na casa; mas eu que sou novato, e não entendo das formulas regimentaes, não posso dizer o mesmo.

O Sr. RIBAS:—O parecer conclue que entro em discussão a indicação do Sr. seu pai.

O Sr. TAQUES:—A materia é de intuição.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Será de intuição para o nobre deputado que tambem é muito

habil, apesar de novato como eu.

O Sr. RIBAS:—Pois não é de intuição que entro em discussão a indicação do Sr. Queiroz Telles?

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—A primeira questão para os nobres deputados, é se a conclusão do parecer pôde ser simplesmente essa, ou se pelo contrario devia ser favoravel ou desfavoravel á indicação. Creio que cumpria á comissão pronunciar-se prófou contra a chamada dos supplementes, e não limitar-se a dizer que se discutira a materia.

O Sr. RIBAS:—Ha milhares de precedentes nesse sentido.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Quando o regimento manda que em taes e taes casos estes ou aquelles objectos sejam remetidos ás comissões, é certamente para que ellas esclareçam a assembleia. Ora este parecer não contém nem hum esclarecimento; e como é por exemplo, que sendo eu novato, que não tenho habito da tribuna, posso tomar parte nessa discussão sem estar preparado para isso?

O Sr. RIBAS:—Não vinha preparado para discutir a urgencia dessa indicação sobre que versa o parecer?

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Confesso que não vim preparado....

O Sr. BARATA:—O nobre deputado dava hontem apartes tão judiciosos....

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Eu estava á espera de trabalhar com o nobre deputado para ter occasião de aprender e o nobre deputado não me dá tempo para isso....

O Sr. RIBAS:—O nobre deputado sabe de mais.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—O meu nobre collega é ha muitos annos membro da comissão de constituição e justiça, ao passo que eu hontem esta honra pela primeira vez; desejava aprender, como ja disse; mas o nobre deputado teve tanta falta de generosidade para comigo que, pedindo-lhe eu que deixasse para amanhã a apresentação do parecer, não me attendeu, quiz offerecê-lo já e já, de sorte que mostra estar prevenido contra a chamada de supplementes.

O Sr. RIBAS:—Ora! O nobre deputado acaba com essa....

O Sr. BARATA:—O nobre deputado queria hontem que se discutisse a materia.

O Sr. RIBAS:—Deu muitos apartes.

O Sr. Q. TELLES:—Os apartes não foram quanto a materia; foram quanto ao não dar-se credito á communicação que fiz.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Se é certo que eu hontem queria a discussão, tambem é certo que o nobre deputado a não queria hontem, tanto que levantou se furioso... (riso.)

O Sr. RIBAS:—Furioso está o nobre deputado! (risadas.)

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção! A palavra furioso não é parlamentar.

O Sr. RIBAS:—De certo que não é.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Se não é parlamentar, retiro-a immediatamente, e peço desculpa a assembleia. Rogo ao Sr. presidente que, quando eu por falta de pratica, me desviar do que prescreve o regimento queira chamar-me á ordem. Não tive intenção de offender ao nobre deputado.

O Sr. RIBAS:—Muito obrigado; estou certo disso.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Pretendo portar-me nesta casa como costume proceder em todos os lugares, tratando aos meus collegas com toda a urbanidade e decencia.

Mas, como dizia, levantou-se o nobre deputado... não sei de que expressão devo uzar... entuziasmado... serve? (riso.)

O Sr. RIBAS:—E o nobre deputado está em extase (continúa a hilaridade.)

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—O certo é que o nobre deputado não queria hontem que houvesse discussão sobre a chamada de supplementes, e apresentou hoje esse parecer, dentro de um quarto d'ora, concluindo pela necessidade de discutir-se essa materia.

O Sr. MARCONDES:—Isso prova que elle é susceptivel de progresso.

O Sr. BARATA:—E tambem prova que é condescendente.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—A' vista das razões que tenho apresentado, terei de voltar contra o parecer; e pergunto a V. Ex. se em virtude do artigo 56 do regimento é possível não entrar immediatamente o parecer em discussão, pedindo eu para considerar sobre a materia e apresentar um voto em separado. Julgo que os os meus nobres collegas devem ter a generosidade de não se opporem a este meu desejo, por isso que, como já disse,

não estou preparado para esta discussão.

O Sr. SEGURADO:—A materia não entra agora em discussão, nem o parecer requer isso.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Então por que não accederam quando pedi que apresentassem o parecer amanhã? Não seria para me obrigarem a tomar a palavra e a entrar em luta com os meus nobres collegas com quem eu desejara estar sempre em perfeito accordo? Peço a V. Ex. digne-se tomar em consideração o pedido que acabo de fazer.

O Sr. PRESIDENTE:—Pelo artigo do regimento que o nobre deputado citou, o parecer tem de entrar em discussão immediatamente. A indicação, porém, do Sr. Queiroz Telles, approvado o parecer, tem de ser dada para a ordem do dia.

O Sr. RIBAS:—Pedi a palavra simplesmente para defender a comissão de uma accusação grave feita pelo nobre deputado que me precedeu na tribuna, accusação de falta de generosidade e talvez de falta de attenção para com elle.

Creio, senhores, que a intenção da comissão é proceder com toda a deferença devida a todos os Srs. deputados, e principalmente áquelle que della faz parte. Vou explicar a razão porque entendeu dever desistir da assignatura do honrado membro.

A razão é esta: tendo apparecido do lado que parecia acompanhar o nobre deputado um desejo muito vivo de discutir com promptidão esta materia, a comissão procurou evitar que a accusação se demorasse esta discussão; quiz annuir a esse desejo dos Srs. deputados; e assim não pôde acceder ao pedido do honrado membro, para que se lhe concedesse vinte quatro horas afim de meditar sobre um parecer tão singelo como é este.

O Sr. Q. JUNIOR:—Singelo para V. S.

O Sr. RIBAS:—Isso dava lugar a que a comissão fosse accusada de querer demorar a discussão, com quanto eu não seja capaz de dizer que o nobre deputado empregava com má fé esse meio para esse fim.

O Sr. SEGURADO:—Nesse caso a accusação tambem recahiria sobre elle.

O Sr. Q. JUNIOR:—E' verdade.

O Sr. RIBAS:—O certo é que o procedimento do nobre deputado dava lugar a isso.

O Sr. Q. JUNIOR:—Cabirão no vicio opposto, na precipitação.

O Sr. RIBAS:—Precipitação?

O Sr. Q. JUNIOR:—Menos de meia hora....

O Sr. RIBAS:—Como o parecer é muito singelo, como conclue declarando que se discuta a materia, pensei que o nobre deputado podia assignar-o immediatamente. Creio, por tanto, que assignando este parecer não cahi em contradicção com a opinião que manifestei hontem acerca desta materia.

O Sr. Q. TELLES:—Pedi a palavra unicamente para V. Ex. solicitando um esclarecimento.

Senhores, apesar de reconhecer a minha inhabilitação, tenho por vezes tomado parte nas discussões desta casa. Sempre me obriga a isso o meu desejo de proceder em regra, e eis porque, quando fallo, nunca deixo de pedir desculpa a assembleia para um velho e velho roceiro.

O Sr. CARRÃO:—Não tem de que pedir desculpa; costuma fallar com muito bom senso.

O Sr. Q. TELLES:—O parecer conclue simplesmente que se discuta a materia, não é assim?

VOZES:—E'.

O Sr. Q. TELLES:—Quem não entende é como quem não vê. Eu pensava que a comissão devia tomar em consideração a participação do Sr. Paula Toledo e a communicação que fiz em nome do Sr. Fonseca, para então declarar se era conveniente ou não a chamada de supplementes. E' sobre isto que desejo o esclarecimento de V. Ex.; porque parece-me que a comissão nada adiantou em dizer que se discuta a materia.

O Sr. SEGURADO:—Ja é alguma coisa.

O Sr. RIBAS:—Podia concluir que não se discutisse.

O Sr. Q. TELLES:—Peço esta expli-

cação; eu entendia que era para dar parecer sobre a necessidade ou desnecessidade de chamarmos supplementes.

O Sr. MARCONDES:—A comissão quiz declinar de si essa responsabilidade.

O Sr. SEGURADO:—A comissão quer ser esclarecida.

O Sr. MARCONDES:—As comissões são para esclarecer.

O Sr. Q. JUNIOR:—E não para serem esclarecidas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A comissão está illuminada.

O Sr. RIBAS:—O nobre deputado é que talvez o esteja.

O Sr. PRESIDENTE:—Entendo que a comissão devia dizer: se convinha ou não chamar supplementes—mas não ha no regimento disposição alguma que prescreva ás comissões o pensamento dos seus pareceres, (apoiados) ellas os emittem como entendem conveniente.

O Sr. BARATA:—E com plena liberdade.

O Sr. PRESIDENTE:—A assembleia de certo teve em vista, mandando a indicação á comissão, saber se era ou não conveniente chamar esses supplementes; mas a comissão não emittiu parecer algum a este respeito, limitou-se a dizer que a sua opinião é—que entro em discussão a indicação do Sr. Queiroz Telles, e isto talvez porque se queira esclarecer com a discussão.

O Sr. CARRÃO:—(pella ordem) Julgo que o expediente que ha a tomar, deve ser outro, isto é, deve ser aquelle que está disposto mesmo no artigo do regimento que V. Ex. citou. Diz esse artigo (16)

Das explicações que deu o nobre membro da comissão que não assignou o parecer, pude comprehender que elle queria meditar sobre a materia, mesmo elle declarou isto.

O Sr. Q. JUNIOR:—Apoiado.

O Sr. CARRÃO:—Por tanto me parece, que segundo o artigo do regimento que se indicou, o parecer deve ficar sobre a tribuna para ser discutido e votado amanhã.

O Sr. Q. JUNIOR:—O requerimento que fiz a V. Ex. foi o seguinte: se em virtude da ultima parte do art. 56 do regimento da casa eu tinha o direito de pedir que a discussão do parecer não tivesse lugar immediatamente, porque desejava meditar sobre ella.

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre deputado tem o direito de pedir a palavra contra o parecer, e por isso facto fica a sua discussão adiada.

O Sr. Q. JUNIOR:—Pois bem; peço a palavra contra.

O Sr. PRESIDENTE:—Está adiada a discussão do parecer.

Não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente marca para ordem do dia seguinte.

3ª Discussão do projecto que eleva Santa Branca á villa.

Discussão do parecer da comissão de constituição hoje addiado sobre a indicação do Sr. Queiroz Telles.

1ª Discussão das posturas de Casa Branca, de 1855, e do projecto de 1855 que revoga o imposto de 20 rs. por arroba de café em Pindamonhangaba.

2ª Dita das posturas de Ubatuba.

Levanta-se a sessão as 11 horas e tres quartos.

PARTE OFFICIAL.

DISCURSO

COM QUE O ILLUSTRÍSSIMO E EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA DE S. PAULO, ABRIU A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1856.

(Continuação do numero antecedente).

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA.

Os principaes productos de nossa agricultura são o café, assucar, fubá e algodão, além de innumerous outros de mui variada especie.

A cultura do café prospéra progressi-

almente, havendo hoje importantes enfeites em municipios, onde á alguns annos nenhum existia.

Com quanto alguns fazendeiros, reconhecendo que, sobre ser mais dispendioso o cõstelo das fabricas de assucar, era mais subido o preço do café, mudasem a cultura da canna pela do café, mantem-se todavia ainda com bom pé a cultura da canna, tanto mais que no mercado tem obtido constantemente bom preço o assucar, assim como a aguardente.

A cultura do chá, que la definhando em razão da pouca demanda do producto, e de seu baixo preço devido sem duvida á sua má qualidade, se não tem prosperado, como era para desejar, caminha lentamente, e o cultivador contenta-se com o preço porque é vendido, e que assás compensa os gastos de produção.

Este genero hade ainda formar um dos principaes ramos da riqueza da provincia, desde que houver mais cuidado no cultivo da planta, desde que seu fabrico fór caprichosamente elaborado, e não fór exposto á venda logo depois de fabricado.

Bem que se vá sentindo cada vez mais a falta de braços para a lavoura, cumprindo por isto substituir, quanto seja possível, a força do homem por esses instrumentos e maquinas agricolas com tanta vantagem empregadas em outros paizes, ainda hoje entre nós larra-se a terra do mesmo modo, que a lavravam nossos avós a cem annos a traz, limitando-se, em geral, todo o processo da agricultura a derrubar o matto, lançar-lhe fogo e a fazer a sementeira.

Se actualmente a uberdade de nossas terras é tal, que com esse processo das eras primitivas dá mais de cem por um, cumpre comtudo olhar para diante e acatellar com prudencia o futuro de nossos vindouros, não desperdiçando prodigamente os dons da natureza, e aproveitando antes com parcimonia as mattas, que fazem a riqueza de nossas terras.

Em execução do art. 20 do orçamento vigente, foi autorisado o directorio da Sociedade Auxiliadora da Agricultura para ajustar com os lavradores da provincia, que melhor podessem aproveitar as maquinas e instrumentos mandados vir pelo governo em virtude do art. 17 do orçamento anterior, a cessão dellas com prazo razoavel.

Até agora apenas dous lavradores sollicitaram a faculdade de armar algumas dessas maquinas, e experimental-as para se decidirem a compral-as.

A importancia dos direitos de sahida dos generos de produção da provincia para portos do Imperio no anno financeiro findo montou em 251.348,000 rs. como se vê do respectivo mappa, que, calculados a 5 por cento, elevam a importancia dos ditos generos a 5.038,9608 réis.

Isto posto, e importando em quatro mil duzentos e oitenta e cinco contos oitenta e trez mil oitocentos e vinte rs. o valor de ditos generos, que sahiram pelo porto de Santos para logares do Imperio, e paizes estrangeiros, temos que no anno financeiro findo a exportação da provincia foi de 9.324.043,7820 rs., exclusive a totalidade dos generos, que foram nella consumidos.

No mesmo anno a importação foi de 6.397.829,7347 rs.

Este quadro é por demais lisongeiro, e augura por certo um grande porvir á provincia, maximè quando houver mais facilidade nos transportes e barateza nas conduções, circunstancias que farão affluir ao mercado muitos generos que deixam de ser exportados por isso que as despesas de transporte absorvem grande parte de seu valor.

A industria da provincia é assás minguada, limitando-se talvez a algumas fabricas de chapéos em ponto grande, a cortumes de couros, a tecidos de algodão, e a outros de menor importancia.

NAVEGAÇÃO E PESCA.

Sabeis perfeitamente que não existe navegação fluvial, não obstante haverem

na provincia rios importantes, que a cortam em diferentes sentidos.

Vou dar-vos conta do movimento de navegação de longo curso e de cabotagem da provincia no anno financeiro de 1854 a 1855.

Entraram no porto de Santos com navegação de longo curso 82 embarcações de véla, sendo 11 procedentes de portos do Imperio, e sahiram 87, das quaes 7 com destino para os mesmos portos, e todas as mais vindas de portos estrangeiros, ou com destino a elles.

O numero de toneladas das primeiras foi de 28,306, e o das segundas de 29,295.

O freteamento regulou pelos preços da praça do Rio de Janeiro, onde ordinariamente são fretadas as embarcações, que em Santos vão receber carga, tendo-se em vista nos contractos o estado dos cambios com as praças, a que se destinam os carregamentos.

Cumpra nolar que, das 82 embarcações entradas, 5 vierão com colonos de diferentes portos estrangeiros, e 24 em lastro, e bem assim que, das 87 sahidas, 14 foram em lastro para portos nacionaes, e 4 para o estrangeiro.

A navegação especial de cabotagem no mesmo porto de Santos constou da entrada de 117 embarcações de véla, e 114 vapores, e da sahida de 76 daquellas, e de 123 destes.

O numero de toneladas das primeiras foi de 19,865, e das segundas de 15,798.

A tripulação dessas embarcações compoz-se de 2,177 individuos.

O frete nos vapores regulou a 240 rs. por arroba para o Rio de Janeiro, a 1,500 rs. do Rio para Santos por volume, chegando ás vezes a 5,000 rs., sendo a 160 rs. por arroba nas embarcações de véla.

A navegação de cabotagem de S. Sebastião fez-se com 8 embarcações de véla, tendo 735 toneladas; constando a tripulação de 64 pessoas e regulando o frete de 160 rs. a 200 rs. por arroba.

A de Ubatuba effectuou-se com 2 vapores e 10 embarcações de véla. O numero de suas toneladas foi de 1:157, e o da respectiva tripulação de 117 pessoas, sendo o frete a 160 rs. por arroba.

A de Iguape constou de 9 embarcações de véla com o numero de 922 toneladas, sendo a tripulação de 80 pessoas, e regulando o frete a 200 rs. por arroba.

Alem destas embarcações, que pertencem a negociantes residentes em S. Sebastião, Ubatuba, e Iguape; navegarão effectivamente para esses portos embarcações e vapores do Rio de Janeiro.

A navegação de cabotagem de Cananéa é feita pelas mesmas embarcações de Iguape, passando por aquella villa, e d'ella seguindo para esta cidade.

Comparado o movimento da navegação de longo curso, e de cabotagem de anno financeiro de 1853 a 1854, e de 1854 a 1855, conhece-se facilmente o seu progresso, visto como naquelle anno entraram no porto de Santos, com viagem de longo curso 59 embarcações de véla, e sahiram 16, e de cabotagem 104 de véla e 100 vapores, constando a de S. Sebastião somente de 5 barcos de véla, numero esse que é inferior do ultimo anno financeiro.

A pesca na provincia limita-se ao necessario para alimentação dos habitantes, havendo somente em S. Sebastião 3 estabelecimentos de pescaria pertencentes a Manoel Francisco de Moura; e Manoel Pedro Pinto e Irmão; occupando estes em tal mister oito lanchas, cada uma dellas tripoladas por 8 pessoas, avaliando-se o producto da pesca em 16,000,000 rs.

ESTADISTICA

Alem dos trabalhos anteriormente apresentados pelo brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira, incumbido de colligir dados para a estadistica da provincia, os quaes se achão juntos ao relatório de meu antecessor, foram posteriormente apresentados os seguintes:

1.º Quadro demonstrativo da importação e exportação da provincia em oito annos financeiros de 1846 a 1854.

2.º Relação dos conventos, confrarias, recolhimentos, e capellas da provincia no anno de 1854 com declaração de seus rendimentos.

3.º Quadro demonstrativo da renda provincial, e especial de cada collectoria, registro, e barreira nos annos financeiros de 1846 a 1854.

4.º Quadro da população da provincia recenseado no anno de 1854.

A importancia destes trabalhos é obvia, e do minucioso exame dos quadros respectivos deprehendereis necessariamente o esforço, e paciencia, que serão preciosos para confectinal-os, maximè se se considerár a difficuldade com que se obtem os esclarecimentos, e a ambiguidade que sempre os acompanha.

Consta do mappa junto o movimento da população da provincia no anno ultimo, tanto das pessoas livres, como dos escravos.

Cumpra-me chamar vossa attenção para o officio do encarregado da estadistica, que vos foi endereçado em data de 11 de abril daquelle anno, no qual propõe as medidas, cuja adopção julga convenientes para se conseguir algum melhoramento neste ramo do serviço publico, que foi sempre devidamente considerado por esta assembléa.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Continúa esta repartição a funcionar com louvavel regularidade, sendo composta do official maior, tres officiaes, um official, archivista, tres amanuenses, um porteiro, e um continuo.

O serviço é bem feito, e com promptidão, o expediente anda sempre em dia, assim como o registro.

Em 4 de maio do anno findo foi expedido o regulamento para organização do archivo da secretaria, o qual ser-vos-ha presente.

Tém-se trabalhado effectivamente não só na collecção de papeis, senão também em sua classificação, e emassamento, e em breve estará o archivo na ordem, que é para se dezejar.

Havendo-se esgotado a verba consignada para o expediente, pela qual erão pagas as gratificações arbitradas aos engajados para a coadjuvação do serviço da secretaria visto como o expediente se váe augmentando de modo mui sensível, tive por acertado despedil-os por em quanto, apesar de reconhecer a falta que fazem.

Não sendo possível suspender-se a despeza com o expediente da secretaria, forçoso foi abrir, na forma da lei, um credito de 400,000 rs. para occorrer a ella, esperando que dignar-vos-heis approvar este acto.

JARDIM PUBLICO.

Este bello estabelecimento, que, alem de offerecer innocente recreio aos habitantes da capital, poderia também servir para outros misteres uteis, quaes o cultivo de plantas medicinaes, e arvores fructíferas indigenas e exoticas, não se acha em estado lisongeiro, conseguindo-se a custo que não define completamente, e fiquè em abandono.

Muito contribue para isso a exiguidade da quota consignada nos orçamentos para sua manutenção, que mal chega para occorrer ao pagamento dos empregados, e sustentação dos trabalhadores.

O pessoal composto de africanos livres, sobre ser mão, é assás limitado, de sorte que quasi todo o serviço, senão todo elle, pésa sobre o feitor.

A' quererdes evitar que se inutilisem as despesas feitas para elevar o jardim ao ponto em que se acha, é preciso, Srs., augmentar a quota respectiva, pois só assim poderá dar-se-lhe pessoal mais vantajoso, e obter-se sementes e mudas de flores e plantas, de que absolutamente carece.

Estando muito arruinado o rego, que conduz agoa para o tanque do jardim, encarreguei ao engenheiro Carlos Rath de reparal-o mediante pequena despeza.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DA CAPITAL.

Em virtude da autorisação concedida pela lei n. 3 de 12 de março do anno preterito foi contractada com António Salustiano de Castro a illuminação publica da capital por tempo de 15 mezés a con-

lar de 24 daquelle mez e anno, e pela quantia de 7,000 rs. mensaes por cada um lampião.

O serviço tem-se feito com regularidade.

Nota-se porem a grande distancia, que ha entre os lampiões de modo que, apesar de darem boa luz, ficão largos espaços no escuro, e que se faz ainda mais sensível em certas ruas.

A ser possível augmentar-se o numero de 30 lampiões, muito melhoraria a illuminação.

MINAS DE DIAMANTES.

A existencia de diamantes no ribeirão de Santa Barbara do municipio da Franca do Imperador, á tres leguas de distancia da villa, está averiguada, sendo accordes as autoridades locais, e o proprio juiz de direito da comarca em asseveral-o, sem que se possa ainda avaliar a riqueza da mina por falta de explorações, posto que algumas pedras de boa agua, e com peso de meia oitava tenham sido encontradas.

Sollicitando Diogo Garcia das Chagas faculdade para explorar aquelle ribeirão, e os terrenos adjacentes, anteden meu antecessor que devia outorgar-lha com a clausula mui expressa de limitar-se a descobrir sómente a existencia de diamantes, recommendando que se tivesse em attenção o disposto na lei n. 374 de 24 de setembro de 1815.

Com notavel abuso dessa tão limitada permissão surgirão naquella localidade para cima do quinhentos individuos, parte da Franca, parte de Minas Geraes, e, a pretexto das explorações, invadirão as fazendas de varios proprietarios, armando nellas rancharias, devastando os mattos, e estragando o gado, sendo mister que a presidencia, a tempo informada de laes occurrencias, expedisse, como lhe compria, as mais terminantes e enérgicas ordens para dispersão daquelle grupo, que mui directamente ameaçava a tranquillidade do lugar, cassando ao mesmo tempo a faculdade concedida para as explorações; ordens estas que forão oportunas e pontualmente executadas pelos esforços do activo e esclarecido juiz de direito da comarca.

A' consideração do governo imperial submetti uma representação de varios habitantes da Franca, sollicitando que se declarados diamantinos os terrenos adjacentes ao ribeirão de Santa Barbara, e postas em vigor as disposições legislativas, e regulamentares a respeito, sendo instruida essa representação com as informações officinaes, que tive por acertado exigir acerca da materia.

E' minha opinião, e assim o ponderei ao governo imperial, que convém antes de todo proceder-se á minuciosas explorações por pessoas não só entendidas, senão também de confiança, sobre a qualidade, e quantidade presumível das pedras, declarando-se os terrenos diamantinos sómente no caso de ser a riqueza tal, que as vantagens dahi provenientes possam compensar os sérios, e graves inconvenientes que necessariamente devem resultar da agglomeração de pessoas de diversas condições, e costumes em um lugar lúgubre, onde á custo chega a acção do governo.

COLONISAÇÃO.

Em execução do contrato celebrado pela presidencia com a casa commercial Vergueiro & C., aos 14 de setembro de 1854, para introduzir annualmente na provincia, a começar de setembro de 1855, mil colonos por espaço de tres annos, forão importados no anno preterito 199 colonos, que tiverão o conveniente destino.

Estando a cada momento á espera de successor, entendi que não devia dar execução ao art. 9º do orçamento vigente, pelo qual foi autorisada a presidencia a alterar de accordo com a casa commercial Vergueiro & C. o contrato entre ambos celebrado para introdução de colonos, applicando a metade da quota para este serviço ao pagamento da metade das passagens como favor feito aos mesmos, sendo a outra metade paga por elles, ou pelos lavradores que os quizerem, e descontada em seus serviços segundo seus contratos.

Alem dos colonos importados no anno passado pela casa Vergueiro & C. em vir-

tode do referido contrato, serão também importados 160 por Theodoro Wills & C^o por sua própria conta, constando-me que outras pessoas se dispõem na Europa a introduzir colonos a expensas suas.

Devo scientificar-vos que por aviso do ministerio do Imperio de 29 de novembro do anno findo me foi declarado que o governo imperial não terá duvida em subvencionar a introdução de colonos, com tanto que o empresario por venda ou aforamento os estabeleça desde logo em lotes de terras de regular extensão.

Quem reflectidamente considerar sobre a materia, reconhecerá que a idea do governo imperial é muito judiciosa, tendo por fim conseguir colonos laboriosos, e moralizados, e tornar productivas as terras, que estão em abandono por falta de quem as cultive.

(Continua.)

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 13 de fevereiro de 1856.

Ao chefe de policia.—Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da justiça de 19 de janeiro ultimo, recomendo a V. S. que se conserve a maior vigilancia a respeito das pessoas agraciadas com diversas condecorações, que usão das respectivas insignias sem terem tirado os competentes titulos, e se proceda na forma da lei contra os que assim praticarem.

Ao commandante do corpo fixo.—Communique a V. S., em resposta ao officio de 13 do corrente, que expedi ordem á thesouraria para mandar pagar, pela alfandega de Santos, os vencimentos do alferes Fernando Ferreira de Abreu, e soldado José Domingos dos Santos, que vão destacar na forteza da Bertiega, os daquelle do 1^o do corrente mez em diante, e os deste do dia 10.

Expedio-se ordem.

A camara da capital.—Tendo expedido ordem á thesouraria para mandar entregar a Vmca. a quantia de 648,980 rs., que despenderei com os trabalhos da rua Formosa, conforme as contas remetidas com o officio de 23 de janeiro ultimo, assim o communico a Vmca. para seu conhecimento.

Ao inspector da thesouraria.—Mande V. S. pagar á camara municipal desta cidade a quantia de 648,980 rs., saldo demonstrado a seu favor nas inclusas contas das despesas feitas com a rua Formosa.

As inspector da thesouraria.—Mande V. S. pagar ao engenheiro Carlos Rath a quantia de 384,600 rs. importancia da compra de ferramentas para a rua da Gloria, conforme as contas juntas.

Ao inspector da thesouraria.—Mande V. S. pagar ao engenheiro Carlos Rath a quantia de 384,600 rs. importancia da compra de ferramentas para a rua da Gloria, conforme as contas juntas.

Dia 14.

Ao chefe de policia.—Declaro a V. S., em resposta ao officio de 11 do corrente sob n. 91, que não ha inconveniente algum em devolver os quadros dos trabalhos das promotorias publicas, afim de serem convenientemente explicados, quando nelles encontrarem ommissões, ou ambiguidade, sendo que ao contrario deve d'ahi resultar beneficio ao serviço publico.

Ao mesmo.—Concedi a Daniel José de Camargo a demissão, que pedio, do cargo de subdelegado de policia do 2^o districto da cidade do Banaual; o que communico a V. S. para sua intelligencia e execução.

Ao mesmo.—Communique a V. S., para sua intelligencia e execução, que resolvi conceder a Felix Pereira da Silva a demissão, que pedio, de 6^o supplemento do subdelegado de policia da freguezia de Juquery.

Ao mesmo.—Communique a V. S., em resposta ao officio de 30 de janeiro ultimo sob n. 52, a fim de o fazer constar ao delegado de policia de Campinas, que ordenei á thesouraria o pagamento do quantia de 8,240 rs. que Reginaldo Xavier Balloiro despendeu com o curativo do preso pobre Theodoro Francisco de Godoy.

Expedio-se ordem.

A camara de Itapeva.—Declaro a Vmca., em resposta ao officio de 18 de janeiro ultimo, que não podem conceder lotes de terrenos urbanos, em quanto não for revogada a circular de 24 de novembro de 1854.

A camara de Sorocaba.—Em resposta ao officio de Vmca. com data de 15 de dezembro do anno findo, solicitando a beneficio do cofre municipal os materiaes do rancho, que se edificaria para guarda das madeiras destinadas á construcção da ponte dessa cidade, tenho a declarar-lhes não ser possível annuir a esse pedido, visto como deve entrar para o cofre provincial o producto dos materiaes daquelle rancho.

Ao administrador do correio.—Remetta-me Vmca. com brevidade uma relação das freguezias da Provincia, onde existem agencias de correio.

A Francisco Vieira da Silva.—Communique a Vmca., em resposta ao officio de 11 de janeiro ultimo, que expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 813,700 rs., que despendeu com os concertos da estrada e serra do Itajubá, não sendo porém possível autorisar a despeza de 9,000,000 rs., em que foi orçado o novo atalho, por falta de credito para esse fim.

Expedio-se ordem.

Ao chefe de policia.—Communique a V. S., em resposta ao officio de 30 de janeiro ultimo, que recomendo á thesouraria a expedição de ordem, afim de ser pago, pela meza de rendas de Iguepe, o vencimento do carcereiro da dita cidade, cumprindo que este providencie acerca do pagamento dos emolumentos devidos na thesouraria para aquella expedição.

Expedio-se ordem.

Dia 16

Ao Dr. Hedefonso Xavier Ferreira.—Communique a V. Rvdm., para sua intelligencia, que resolvi nomear-o interinamente inspector geral da instrucção publica, durante o impedimento do actual.

Declaração.

Por ordem do Hlm. Sr. Dr. juiz commercial se faz publico que no dia 26 de fevereiro proximo futuro, na casa da policia as 10 horas da manhã em leilão judicial se hão de arrematar diversas dividas activas da massa falida de Antonio José Fernandes a requerimento do administrador liquidador da mesma massa, Caetano Ferreira Balthar, cujos devedores, e quantias se seguem.

Por assentos de livros.

João José de Macedo 8,580, José Francisco Leme 3,180, Miguel Ribeiro 7,400, Innocencia filha de Inhazinha 37,820, João José do Prado 46,960, Margarida mulher do dito 12,080, Joaquim Fróes 29,800, Maria das Dores 5,250, Joaquim Pires Correa, 1,540, Rafael Antonio Fernandes 14,820, Maria Gertrudes de Almeida 54,460, Manoel Joaquim Leite 18,000, Francisca de Paula Xavier 25,180, Thomé das Neves 35,220, José Faustino, 19,520, Margarida 6,000, José Pedroso 9,380, Antonio Cardozo 11,320 Theodoro de Andrade 9,760, Pedro de Oliveira Guimarães 5,240, alferes Manoel José Lisboa 6,660, Albino Antonio 12,120, Antonio de Padua Lisboa 26,820, Maria Gertrudes do Espirito St^o 12,760, João Antonio do Prado 10,320 Maria José 10,480, Claudina Alves, e Maria Joquina 26,200, Francisco Antoni Ferrás 7,240 Joquim José Ventura 3,700 Bento Pinto Molgado 5,300 Alexandre José Rodrigues 3,520, Antonio Alves 12,490, Joaquim Antonio de Castro, 21,600, José Ponciano 18,610, João Peçanha Falcão e Silva 15,200, Francisco Xavier do Prado, 17,600, Anna Joquina de Moraes 15,800, Antonia Maria 12,700, Antonio dos Santos (em Juquery) 10,880 José Maximiano de Abreu 12,086, Vicente Antonio dos Santos 17,330, Vicente de Oliveira Cabral 8,880, Francisca de Paula 1,920, Joaquim de Mello Rego 14,120, Ignacio Antonio de Carvalho 20,080, João de Oliveira 6,040, Manoel Pires de Moraes 31,040 Ignacio Maria da Conceição 3,520, a mesma para seu sobrinho 8,260, Thomé José de Godoy 10,700, Josefa mulher de Bento Lopes 14,800, Maria das Dores 9,120, Benedicta Maria 22,080 João Alves de Araujo 1,440, Anna Francisca Lopes, 5,960 José Antonio Baptista 44,410, José de Oliveira Leite 11,880, Manoel Joaquim Rodrigues 2,000, Gertrudes filha da Sra. Reza 1,200, Manoel morador nos Olhos da agua 3,720, Silveira que foi escrivão 17,760, José Francisco Leme, 51,500 José Coelho Mesquita 8,240, Barbara Maria 28,780, Joaquim José da Silveira Baptista 10,280, Manoel Luiz 18,600, Antonio Nunes 5,660, José Joaquim Pereira 13,360, Justino (na Penha) 3,840, Cypriano Antonio de Oliveira 3,020, Anna Ulina 72,260, Antonio, escravo do tenente coronel Felix 7,280, José Pedro da Silva 80,240, Ignacio Pereira de Figueiredo 11,520, José de Canedo da Silva 10,280, Francisco Antonio da Cunha 7,980, Vicente Custodio de Oliveira 16,930, Francisco Antonio de Sousa 14,140, Joaquim Mariano de Camargo 8,190, Joaquim José da Silveira Baptista, 6, Manoel Benedicto, 12,700, Joaquim Antonio Nery 12,175, João Pereira Ribeiro 19,070, João da Costa Silva 4,920, Maria Jacintho 2,560, Manoel Francisco de Moraes 8,660, Fructuoso Cardozo de Oliveira 3,620, Domiciano José Maria 14,760, Miguel Mendes 7,680, Joaquim Alves 32,020, Marcelino de Oliveira da Silva 9,050, Joaquina Francisca 5,280, Adriano Luiz Fernandes 26,450, João Francisco de Paula 4,940, Margarida moradora no Fouseca 17,010, Delfina moradora na Penha 7,320, Domiciano morador no caminho da Penha 13,840, Salvador de Oliveira 81,480, José Machado de Camargo 12,760, Felix Correa Leitão 41,480, ajudante Lourenço Antonio de Almeida 23,490, Bento José de Siquei-

ra 9,350, Luiz Antonio Teixeira 6,940 Salvador Soares 7,800, Salvador Pires de Moraes 58,560, João Baptista Cardoso 28,720, José Baptista Cardoso filho 9,680, Francisco José de Araujo 5,860, José Rodrigues de Oliveira 10,050, José Pires do Oliveira 34,860 João José do Prado 15,590, Guilherme genro de José Joaquim de Castro 89,130 Ignacio de Godoy 20,640, Baptista nesta cidade 2,300, Pedro Alexandrino 2,160, Maria José na Luz 12,060, Maria Ignacia 1,680, Ignez, moradora na Penha 3,920, Policarpo Branco 9,600, Joaquim José Branco 2,320, Antonio Lopes de Faria 29,440 Joaquim José de Freitas 10,250, José Pires dos Passos 27,180, Benedicto em Santa Iphigenia 6,900, Bento Pereira de Oliveira 4,800, Maria Gertrudes de Almeida 21,540, Antonio José da Silva 38,520, Merenciano Pedroso 26,280, João José Rodrigues 14,920, Joaquim José Rodrigues 16, Ignacio José de Godoy 11, Maria do Monte Carmello 45,566, José Luiz de Camargo 8,140 José Felix 21,480, Ignacia Maria 21,060, Florencia Jacintho da Conceição 9,280, Luiz Telles 31,130, Joaquim Antonio de Siqueira 17,120, José Pedro de Oliveira 107,300, José Antonio Baptista 8,670, Martinho Xavier dos Passos 8,880, Policarpo José de Freitas 28,920, José Rodrigues da Silva 45,160, Joaquim Rodrigues de Araujo Gonzaga 5,360, José Antonio Baptista 1,760, Vicente morador em Juquery 4,760, capitão Manoel Joaquim Coelho 8,610, Modesto Antonio Leite 34,560 José Alves de Siqueira Bueno 3,700, Joaquim José do Rozario 12,800, Rita Maria 21,580, Joaquim de Amaiãl 11,740, Antonio Caetano de Sousa 6,060, Apolinario Alves de Siqueira 4,820, Manoel de Oliveira Franco 8,620, José Simões 9,860, Mariana escrava 1,960, Vicente Ferreira 38,615, Manoel Luiz 12,800, Manoel Pereira 1,400, Maria José 13,630, Francisco de Freitas 2,400, Luiz Telles 2,400, Jeronimo Nunes Munhoz 6,740 D. Florencia Xavier Pinheiro 4,400, Frei Joaquim do convento do Carmo 6,080, Catharina escrava do Angelo 9,960, Manoel Joaquim da Silva 3,460 Joaquim José da Silva 1,800, Moraes desta cidade 2,760, Manoel Correa da Silva 18,100, André Rodrigues de Siqueira 2, Candida Maria 54,340, Prdio de Oliveira Guimarães 14,120, Maria Angelica de Jezus 4,560, Luiz Angelo de Macedo 20, Joaquim de Almeida Ferreira 1,120, Hilária Maria 14,440, Antonio de Sampaio 21,240, Joaquim Baptista de Siqueira 4, Marciano José de Siqueira 1,880, Alexandre José 2,240, Balbina moradora do Jogo da bola 4,640, Maria Francisca de Camargo 6,080, Marciano Leite de Camargo 9,860, Suterio official de Paulo Antonio 2,160, Candido de Vasconcellos 2, Flóra, irmã de Joaquim Mariano 4, escravo de D. Gabriela de Bragança 6,040, Mariana escrava parda da casa de Hilario 6,060, Antonia de Moura 5,440, D. Joanna Maria Varella 11,600, Roque escravo do capitão Francisco Gonçalves 9,440, Christiano 6,240, Antonio escravo do Costa de espote 1,860, Brandina Ferraz 1,540 Maria do Carmo 4,380, Romão Amor 27,760, Antonio de Sampaio 2,560, Francisco Antonio Proença 2,250, Bernardo Justino 920, José Correa Leite 37,580, João José de Oliveira Prado 4,400, João Franco de Camargo 6,860 Antonio José de Oliveira Sampaio 13,440, Antonio Ferraz 1,760, escravo de Pedro de Moraes 560, Antonio de Padua Lisboa 5,040 D. Maria Joaquina 5,120, Domingos Pereira Machado 31,960, Ivo escravo de José Gonçalves da Cunha 1,340, Simão escravo de José Martins da Silva 4,920, Ignacio Antonio 3, Joaquim Antonio da Silva 2,500, Francisco Manoel da Cunha 2,460, Joaquim José Teixeira 1,220 Joaquim Antonio da Silva 2,200, Maria do Nascimento 860, Pedro Pinheiro de Souza 1,880, Beraldo José da Pureza 57,100, Antonio da Cunha 1,560, Achilles Carlos da Silva Telles 5,460,

Vicente Pires de Oliveira 218,800, Joaquim Mariano Fróes 294, Joaquim Mariano Fróes 180, José Joaquim Ferreira Veiga 16, José Manoel de Moura Leite 34, Antonio Joaquim da Silva 31,440, Guardiano José da Silva 45, Salvador Gomes de Azevedo Cezar 130, Gabriel Pereira de Camargo 600, Marriano Rodrigues do Prado 200, Benedicto Martins 6,560, Francisco José Rodrigues 7,820, Antonio dos Santos 26, Manoel Pereira da Silva 160, Antonio Xavier Bueno 6,620, Ezequiel de Moraes Santos 13,750. — Somma geral 5.164,422 S. Paulo 19 de fevereiro de 1856. O escrivão, Joaquim José Gomes.

EDITAL.

A camara municipal desta Imperial Cidade faz saber que achou-se em praça para ser arrematada por quem menos fizer a obra dos concertos dos buracos existentes no atterrado, que começa desde a ponte do Carmo até a ponte Cuberta, orçado em 135,040 rs.

Todas as pessoas que pretenderem encarregar desta obra podem dirigir suas propostas a secretaria da camara no prazo de 10 dias contados da presente data.

E para que chegue a noticia de todos será este affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo 15 de fevereiro de 1856.—Anacleto José Ribeiro Coutinho, presidente.—Joaquim Roberto d'Azevedo Marques, secretario.

ANNUNCIOS.

VENEEM-SE alguns bois carreiros com um carro prompto, e mais algumas vacca de leite. Nesta typographia se dirá quem vende.

VENDA

Vende-se uma pequena casa com 15 braças de terreno na frente e 5 a 6 de fundo, sita no principio da rua da Palha e quem a pretender dirija-se a Francisco de Paula Xavier de Toledo, morador na sobida do Piques, 1-6

PECHINCHA,

Merinós de côres de superior qualidade a 3:600 rs. o covado, dito preto á 2:800 rs., dito Chinez á 2:400 rs., alpaca preta muito fina á 1:700 rs. o covado, belbute preto á 480 rs., lila preta á 400 rs., veludo preto á 6:000 rs., flanela encarnada e cor de fogo de xadrez e muito fina á 900 rs., o covado; sarja preta de seda á 2:200 rs., baetilha amarela de xadrez á 750 rs., chitaz em cassa muito finas á 320 rs. o covado; escossias finas á 5:000 a peça; alpacas para vestidos á 500 rs. o covado; cortes de vestidos brancos de cassas muito finas á 5 e 6:000 rs., ditos de talatana á 7:000 rs., camizinhas de cassa e escossia á 2 e 3:000 rs., chales de seda de côres á 11:000 rs., ditos de lãzinha á 6:000 rs. lenços de garça preta proprios para baptissados 1:100; cortes de collete brancos bordados 5,000 rs., ditos de seda á 4,000 rs., ditos de chama-lotes á 3,000 rs., ditos de lã á 2:500 rs., (afetás verde e branco; fustões branco e amarello á 1:300 e 1:400 rs., cassineta de superior qualidade para calça e paletós á 800rs., e980 200 á achita rs., o covado, ditas francezas mindinhas á 220 rs., ditas muito finas á 280 rs., chergas de lã á 5:000 rs., meias chergas de dita á 2:800 rs., meias abertas muito finas para Senhoras á 5:000 a duzia; franjas, grégas, galões, requifes e fitas de veludo, rendas de algodão e linho; ditas prateadas e amarellas; espequilhas e galões proprios para enfeites de Igreja e anjos, botinas francezas para Senhoras á 4:000 rs. o par; e muitas outras miudezas que serão vendidas tambem por preços commodos. Não obstante podem os preços acima indicadas vender-se ha ainda por menos estas fazendas aquem compral-as todas por juncto. Para tractar na rua do Rozario n. 58.—Loja.

S. Paulo.—1856.—Typ. IMPARCIAL.